



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110007.003346/2020-50

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE de 1º. de janeiro de 2019, 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.737.766/0001-21, situada na Av. Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100 Edifício Santo Amaro, Bloco B, 8º Andar, São Paulo/SP, CEP: 04726-170, neste ato representado por seu Diretor Comercial o Sr. **MAURÍCIO DA COSTA MELO**, brasileiro, inscrito no RG nº 9.559.627-6 SSP/SP, e no CPF/MF sob o nº 350.122.856-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo instruído no Processo nº 00110007.003346/2020-50 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de licença mensal de uso e de suporte técnico remoto e *on-site*, consultoria, capacitação, atualização de versão e manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento e de Gestão de Recursos Humanos para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo o licenciamento mensal do Sistema Ergon, incluindo seu módulo *e-Social Techne*.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente instrumento aditivo tem por fundamento legal o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O presente aditamento importa em valor global anual estimado de **R\$ 1.049.681,60 (um milhão, quarenta e nove mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, que serão pagos em parcelas mensais mediante a prestação regular do serviço, forma disciplinada pelas **CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA** do Contrato originário.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de maio de 2021 a 1º de maio de 2022, condicionada a eficácia à publicação do seu extrato no Diário Oficial.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto de atividade	16102.04.126.0100.2827.282701
Descrição	Manutenção da Coordenadoria de Informática
Elemento de Despesa:	33.90.39.08 - Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PERMANÊNCIA**

6.1 Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Secretária de Estado da Administração

MAURÍCIO DA COSTA MELO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: ANTONIO GURGEL PINTO JÚNIOR
CPF: 017.410.894-09

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE
CPF: 700.441.034-09



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DA COSTA MELO, Usuário Externo**, em 30/04/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 30/04/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 30/04/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 30/04/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9228567** e o código CRC **69C31994**.